**CHAMADA PARA A SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA**

**PARA O PROGRAMA GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS - GEP**

**UNIPAC - BARBACENA**

O(A) professor(a) ......................................................................................................... do Curso de .................................................................................... do UNIPAC - Barbacena torna público o processo de seleção de alunos(as) candidatos(as) à BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA associada ao projeto intitulado: .........................................................................., desenvolvido no GEP ......................................................................................

que ele coordena, sumariamente descrito ao final deste edital.

São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC, durante toda a vigência do Programa (24 meses). O aluno selecionado deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina e mantendo média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar, na vigência de sua vinculação ao Programa.

Além disso, o aluno candidato deve ter interesse no tema do projeto, disposição e disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto, sempre com a orientação sistemática do Coordenador, para o cumprimento do PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE, que está balizado pela metodologia e cronograma originais do projeto.

O processo passa por seleção dos alunos candidatos pelo Coordenador, a partir de entrevista entre coordenador e candidato, com data e local fixados ao final desta Chamada, oportunidade para a interlocução necessária entre as partes. Recomenda-se fortemente que o aluno candidato vá para a entrevista com o conhecimento sobre o Regimento e o Edital do Programa, disponíveis no site do UNIPAC, Iniciação Científica, GEP.

O Programa tem por objetivo complementar a formação do aluno e oferece benefício financeiro para estimular a sua dedicação, com a concessão de uma Bolsa em forma de desconto na mensalidade do(a) aluno(a) pagante, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, não transferíveis e não remunerados em espécie, durante os 24 (vinte e quatro) meses corridos de vigência do projeto, a partir da sua implantação, e enquanto o aluno estiver cumprindo as suas atividades de pesquisa, descritas no seu PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE.

Não poderão recorrer à vaga alunos beneficiados pelos Programas PROUNI ou FIES (100%) uma vez que o benefício da bolsa recai sobre abatimento na mensalidade do aluno. Com a aprovação do(a) aluno(a) para o Programa, ele/ela estará se comprometendo a **dedicar pelo menos dez horas semanais (40h mensais) às atividades do projeto**, descritas no PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE.

**DISPOSITIVOS GERAIS**

O projeto foi apresentado ao Programa de Grupos de Estudos e Pesquisas (GEP), aprovado pela Coordenação de Atividades de Iniciação Científica (CAIC) da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC).

Conforme Regimento do Programa, cada projeto aprovado prevê a integração e apoio de Bolsa a até 5 (cinco) alunos(as) selecionados(as) pelo(a) Coordenador(a) do projeto.

O resultado da seleção será comunicado pelo Coordenador no ambiente virtual do aluno, em tempo hábil. Todo o processo de seleção fica sob a responsabilidade do Coordenador do projeto.

O exercício das atividades de Iniciação Científica do Programa GEP não gera qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC. Alunos bem qualificados na seleção poderão, a critério do coordenador do projeto e acordadas as partes, participar do projeto na qualidade de voluntários, sem o apoio financeiro da Bolsa.

Se, por algum motivo, o aluno selecionado para a bolsa interromper o seu vínculo acadêmico, não cumprir o compromisso com as atividades previstas, tiver baixo rendimento escolar, procrastinar ou apresentar alguma atitude não adequada ao exercício das suas atividades no projeto, ele terá a Bolsa cancelada e esta poderá ser transferida a outro candidato, com a comunicação imediata do Coordenador à CAIC, através do Termo de CANCELAMENTO / SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO INTEGRANTE DO GEP e o(a) aluno(a) será desligado do Programa, sem direito ao Certificado de participação no Programa, se não tiver cumprido pelo menos 50% das atividades previstas na pesquisa.

Os casos excepcionais a esta Chamada serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Iniciação Científica (CAIC) e da Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS).

## Barbacena, ...... de .......................... de 202...

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto

## Título e descrição sumária do projeto

Local, data e horário para a realização das entrevistas com os candidatos

O resultado da seleção deve ser informado aos alunos e à CAIC, apresentando os nomes dos alunos candidatos selecionados em ordem de classificação e eventuais voluntários, bem como os números de matrículas dos alunos selecionados.